



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
ESTADO DE MINAS GERAIS

SETOR DE REGISTRO
16
Município de João Monlevade

LEI Nº 201, DE 22 DE AGOSTO DE 1969.

AUTORIZA AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA O NÔVO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE DECRETA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA O PREFEITO MUNICIPAL AUTORIZADO A ADQUIRIR DO SENHOR GENTIL DIAS BICALHO UMA ÁREA DE TERRA CORRESPONDENTE ÀS FAIXAS ONDE ESTÃO LOCALIZADAS A TOMADA DE ÁGUA (CAPTAÇÃO) ESTAÇÃO DE TRATAMENTO E RESERVATÓRIO, DO NÔVO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO.

§ ÚNICO - A ÁREA MENCIONADA NESTE ARTIGO SERÁ DISCRIMINADA NA ESCRITURA PÚBLICA A SER ASSINADA, ASSIM COMO OS LIMITES E CONFRONTAÇÕES.

ART. 2º - FICA O PREFEITO MUNICIPAL AUTORIZADO A INDENIZAR AO SENHOR GENTIL DIAS BICALHO PELAS ÁREAS OCUPADAS COM A CONSTRUÇÃO DA ADUTORA E DA REDE DE ENERGIA ELÉTRICA QUE CONDUZIRÁ ENERGIA PARA O NÔVO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA.

ART. 3º - FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A ASSINAR E A RECEBER A COMPETENTE ESCRITURA PÚBLICA A SER LAVRADA EM CARTÓRIO REFERENTE A AQUISIÇÃO A QUE ALUDE O ARTIGO PRIMEIRO.

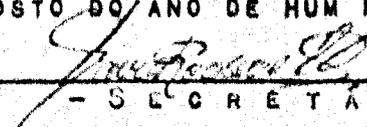
ART. 4º - PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS DESTA LEI, FICA ABERTO O CRÉDITO ESPECIAL DE R\$30.000,00 (TRINTA MIL CRUZEIROS NOVOS).

ART. 5º - REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, ENTRARÁ ESTA LEI EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, 22 DE AGOSTO DE 1969.


GERMIN LOUREIRO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE HUM MIL E NOVECENTOS E SESSENTA E NOVE.


- SECRETÁRIO -